



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 115/2018 – São Paulo, segunda-feira, 25 de junho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 431ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 07 DE JUNHO DE 2018

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às dezessete horas e vinte e nove minutos, na sala de sessões localizada no 16º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Therezinha Cazerza (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Nery Júnior (Vice-Presidente), Carlos Muta (Corregedor-Regional), Nelton dos Santos e Tânia Marangoni (Membros Titulares).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 430ª Sessão Ordinária, de 17 de maio de 2018, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 4078**, de 08 de maio de 2018, que no item I cessou, a partir de 16/4/18, o Ato 2189/17 quanto à designação do MM. Juiz Federal Mauro Spalding, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Ourinhos; no item II cessou, a partir de 23/4/18, o ato 314/16 quanto à designação do MM. Juiz Federal Leandro Gonsalves Ferreira para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de Guaratinguetá e no item III alterou o item XIV do Ato 3921/18 para constar “Designar, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato.”; o **Ato CJF3R nº 4156**, de 24 de maio de 2018, que cessou, a partir de 20/12/17, o Ato 2188/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta Ana Lucia Petri Betto para exercer a função de Diretora Substituta da Subseção Judiciária Dourados; a **Portaria CJF3R nº 250**, de 17 de maio de 2018, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais nas 1ª e 2ª Varas Federais de Barueri - 44ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria CJF3R nº 252**, de 24 de maio de 2018, que suspendeu os prazos processuais nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul; a **Portaria CJF3R nº 253**, de 25 de maio de 2018, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria CJF3R nº 254**, de 25 de maio de 2018, que suspendeu o expediente nas Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul e a **Portaria CJF3R nº 255**, de 29 de maio de 2018, que suspendeu o expediente no Fórum Federal de Sorocaba, 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Na sequência, o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0018513-23.2018.4.03.8000

Interessados : Juízes Federais Substitutos da 3ª Região

Assunto : Proposta para abertura de concurso de promoção e de remoção interna de Juiz Federal Substituto da 3ª Região.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a publicação de Edital Conjunto de Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto, pelos critérios de antiguidade e merecimento, seguido de Remoção Interna de Juiz Federal Substituto, pelo critério de antiguidade, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Presidente.

A seguir, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Correição Parcial 0020507-86.2018.4.03.8000

Corrigente : Egidio Nardo Júnior

Adv : Danilo Pereira – OAB/SP 184.631

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, não admitiu o pedido de correição parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Correição Parcial 0015304-46.2018.4.03.8000

Corrigente : Nahim Fouad El Ghassan

Adv : Gabriela Salvan – OAB/PR 85.364

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, não admitiu o pedido de correção parcial, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0013166-09.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Registro/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0013167-91.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Registro/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0012243-80.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Itapeva/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0012244-65.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Itapeva/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0016544-70.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Marília/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0016545-55.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

2ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Marília/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0016546-40.2018.4.03.8000

Correção Geral Ordinária

3ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto de Marília/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0016547-25.2018.4.03.8000

Inspeção Administrativa de Avaliação

Fórum Federal de Marília/SP

Relator : Desembargador Federal CARLOS MUTA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deferiu os registros, observações e recomendações, nos termos do relatório apresentado pelo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Processo SEI 0013525-24.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.013525-0 - Classe: RecAdm 1424

Recte : Soluções Serviços Terceirizados - Eireli

Recdo : Juízo Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0035984-88.2014.4.03.8001

Nº antigo: 2014.80.01.035984-2 - Classe: RecAdm 1417

Recte : E. Renata P. L. Lunardi Papelaria e Armarinhos - Epp

Recda : Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Penalidades/ Contratos Administrativos/ Administrativo

Relator : Desembargador Federal NELTON DOS SANTOS

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

A Excelentíssima Desembargadora Federal Relatora Tânia Marangoni retirou de pauta os processos SEI 0001268-33.2017.4.03.8000 e SEI 0001453-71.2017.4.03.8000.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e quarenta e um minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Ana Maria Dias Martins), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2018, às 22:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0006300-24.2014.4.03.8000

Interessado(a): Jose Marcos Lunardelli

De acordo com a Informação n.º 3753503/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Altero, em parte, o r. despacho publicado em 12/12/2014 para deferir a averbação do período de 25/04/1989 a 10/12/1991, trabalhado na Câmara Municipal de Guarulhos, no total de 960 (novecentos e sessenta) dias, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, I, da Lei nº 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei nº 5.010/1966.

Outrossim, cientifique-se o magistrado de que, havendo interesse na manutenção do lapso temporal averbado relativamente ao exercício da atividade advocatícia, deverá apresentar comprovação de associado da AJUFE na data do ajuizamento da Ação Coletiva nº 0003825-44.2015.4.01.3400.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2018, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005060-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Katia Cilene Balugar Firmino

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 22 a 24 de abril de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2018, às 01:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0009855-78.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fabio Ivens de Pauli

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 05 de junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/06/2018, às 01:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 2527, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2018-010,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para "Aquisição de Solução de Firewall".

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Waldir Costa Sola, RF 3342;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631;

III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/06/2018, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 2528, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº TRF3-2018-011,

RESOLVE,

Art. 1º Constituir equipe de planejamento da contratação para "Aquisição de Solução de Storage".

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Leonardo Ponzetto, RF 3303;

II - Integrante Administrativo: Maria Aparecida Ferreira Barbosa, RF 1631;

III - Integrante Requisitante: Vinícius Souza Barbosa, RF 3341.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/06/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

ATO PRES Nº 1533, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0020685-32.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação do candidato FILIPE MANCILLA FERNANDES para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Capital, de que trata o Ato nº 1445, de 21 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28/05/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1534, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0020566-71.2018.4.03.8001, 0020971-10.2018.4.03.8001 e 0021039-57.2018.4.03.8001:

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação dos candidatos abaixo nominados para os cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Capital, de que trata o Ato nº 1518, de 14 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 20/06/2018.

I - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA

MARINA DUNDES ARANTES

HEITOR ZEM LOPES PONCE

II - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA

WALERYE SUMIKO YASUDA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1535, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior:

ANA CAROLINA FERREIRA, em vaga decorrente da aposentadoria de Sonia Maria Campos de Araújo
MAURICIO FREITAS CAVICCHIA, em vaga decorrente da aposentadoria de Vera Lúcia Sant'Anna Kocerka

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1536, DE 21 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, as candidatas abaixo nominadas, para exercerem o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Capital:

ANA MARIA FERNANDES, em vaga decorrente da aposentadoria de Edilberto Elandio Cavalcante
VERONICA KAMEGASAWA DA SILVA, em vaga decorrente da aposentadoria de Sérgio Moreira de Sena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 21/06/2018, às 21:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3562543/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021871-64.2016.4.03.8000
Interessada: Jaqueline Lúcia Baptistella Minami
Assunto: Cessão

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.
Indefiro o pedido de cessão.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/06/2018, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 137, DE 18 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1851	JOSE BONIFACIO M. SILVA	De C12 pra C13	17/05/2018
3519	RENATO DE PAULA NEVES	De B9 para B10	04/05/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ARQUITETURA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3653	SONIA KIYOKO KAWANO	De B7 para B8	09/05/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA :

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3654	MARISTELA MAYUMI F. HIRATA	De B7 para B8	16/05/2018
3935	MARCELO CARNAVAL	De A3 para A4	08/05/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (DO TRABALHO):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1477	ROSANA MORAES ZONARO	De C12 para C13	17/03/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3281	ANA CRISTINA TARELO DA SILVA	De C12 para C13	02/05/2018
3282	RODRIGO DE ALMEIDA F. RONCONI	De C12 para C13	04/05/2018
3283	JULIO MARIA STELLA	De C12 para C13	03/05/2018
3312	WAGNER AMERICO BRUNO	De C12 para C13	01/05/2018
3649	CLAUDIA CROZARIOL BRANDAO	De B7 para B8	21/05/2018
3652	HELEN DE OLIVEIRA BIAJONE	De B7 para B8	17/05/2018
3704	MARIA DA GLORIA A. DE MENEZES	De B6 para B7	27/02/2018
3721	ALEXANDRA CAZUE N. AMARAL	De B6 para B7	07/05/2018
3742	MARIA TEREZA DE S. MENDES	De C12 para C13	05/05/2018
3932	CARLA BERMAN SZANIECKI	De A3 para A4	04/05/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3284	ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	De C12 para C13	04/05/2018
3738	ALEXANDRE JOSE M. FILIPE	De A5 para B6	20/05/2018
3934	FERNANDA PORTELLA SAMPAIO	De A3 para A4	05/05/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3656	WALTER FRIEDRICH PONTES	De B7 para B8	09/05/2018

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 22/06/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

DESPACHO Nº 3833216/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0026172-83.2018.4.03.8000

Documento nº 3833216

Defiro o pedido de afastamento de Mauro Cesar Sobczak, RF 2557, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 19/06/2018 a 26/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 22/06/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3819921/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0023966-96.2018.4.03.8000

Documento nº 3819921

Defiro o pedido de afastamento de Vladimir Lemes Gonçalves, RF 1987, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/06/2018 a 14/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 22/06/2018, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3835248/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021558-74.2014.4.03.8000

Documento nº 3835248

Conforme documento 3835243, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, nos dias 21/06/2018 e 22/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3832928/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006528-62.2015.4.03.8000

Documento nº 3832928

Conforme documento 3832924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA, no período de 19/06/2018 a 03/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3831650/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024678-28.2014.4.03.8000

Documento nº 3831650

Conforme documento 3831648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINE FRIESEN, no dia 19/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3832905/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0013615-35.2016.4.03.8000

Conforme documento 3832900, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOEL DA SILVA PINTO, no dia 19/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3835255/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 3835255

Conforme documento 3835254, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 20/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3832344/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 3832344

Conforme documento 3832339, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no período de 12/06/2018 a 11/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3832171/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 3832171

Conforme documento 3832162, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no dia 20/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3830966/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004108-84.2015.4.03.8000

Documento nº 3830966

Conforme documento 3830965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE AMATO, no período de 20/06/2018 a 22/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3835437/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007649-28.2015.4.03.8000

Documento nº 3835437

Conforme documento 3835435, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN WOLF KRAUSS, no período de 18/06/2018 a 25/06/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/06/2018, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1537, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento constante no Processo Administrativo nº 0021091-53.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a nomeação do candidato MAURICIO FREITAS CAVICCHIA para o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação - Interior, de que trata o Ato nº 1535, de 21 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26/06/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1538, DE 22 DE JUNHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato LEANDRO DE PAULA ASSUNCAO ABATI, para exercer o cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, Unidade de Classificação – Interior, em vaga decorrente da aposentadoria de Vera Lúcia Sant'Anna Kocerka.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 22/06/2018, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 3776858/2018 - PRESI/DIRG/SEJU

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 4 a 11 de julho de 2018.

Juiz Federal Convocado **RODRIGO ZACHARIAS**

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 15/06/2018, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

EDITAL Nº 19/2018 - SP-CEHAS

EDITAL DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos da Resolução nº 177/08, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e, observadas as disposições contidas na Lei 8.666/93, foi designado o dia **23 DE JULHO DE 2018, às 11h**, para a realização do **leilão** de bens móveis considerados inservíveis para a Justiça Federal da 3ª Região, ocasião em que se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores determinados para cada lote de bens.

O leilão ocorrerá no auditório do Fórum Federal Especializado das Execuções Fiscais, sito na Rua João Guimarães Rosa, nº 215, nesta cidade de São Paulo, em sessão que será apregoada pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA**, credenciado nos termos da Resolução nº 315 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 12 de fevereiro de 2008, em conformidade ao que segue:

- 1) O presente leilão tem por objetivo a venda dos bens móveis considerados inservíveis para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os quais se encontram devidamente especificados no Anexo I.
 - 1.1) Os recursos provenientes da alienação dos bens individualizados no presente Edital serão destinados à União Federal.
 - 2) Qualquer pessoa, física ou jurídica, que esteja na livre administração de seus bens está apta ao oferecimento de lances no presente certame.
 - 2.1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente, via e-mail, junto a Central de Hastas Públicas Unificadas de São Paulo (cehas_sp@jfsp.jus.br) ou, pessoalmente, com uma hora de antecedência, no local do certame. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar no dia designado para hasta, documento original de identificação pessoal.
 - 2.2) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembléia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.
 - 2.3) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade.
 - 2.4) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento à Diretoria do Foro onde tramita o respectivo processo administrativo.
 - 3) Estão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 3.1) Os servidores da Justiça Federal da 3ª Região, conforme artigo 9º, inciso III e §§ 3º e 4º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.
 - 3.2) As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas ou leilões anteriores, aquelas que criaram embaraços como arrematantes, em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região.
 - 4) Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, reposição de peças (com defeito ou ausentes) ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.
 - 4.1) O recolhimento de impostos e taxas porventura cobrados para eventual registro ou transmissão de propriedade, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, inclusive o relativo ao ICMS, quando o caso.
 - 4.2) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados ao leiloeiro, visando a maior divulgação possível daqueles.
 - 4.3) Os lotes de bens serão anunciados um a um, informando-se as condições em que se encontram e o valor de avaliação destes.
 - 4.4) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anúncio do lote.
 - 4.5) O lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação.
 - 4.6) Após o pregão do lote e em não ocorrendo a sua arrematação integral, e havendo interesse de eventual licitante, o lote poderá ser desmembrado e os itens alienados separadamente em hasta pública, nas mesmas condições previstas neste Edital.
 - 4.7) Verificado o interesse de dois ou mais licitantes para um mesmo item do lote, este terá preferência na abertura da disputa, ainda que um dos licitantes demonstre interesse na aquisição de um maior número de itens daquele mesmo lote.

- 4.8) O lance de arrematação de lote integral prefere ao lance para arrematação de item individual, o de arrematação integral do item individual prefere ao de arrematação parcial daquele mesmo item.
- 4.9) A arrematação será concretizada com a assinatura do Termo de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço, à vista, pelo arrematante.
- 4.10) O Termo de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal que presidir o certame. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 7.2. A segunda via será encaminhada a Comissão Permanente de Desfazimento, para ciência e as providências necessárias e a terceira e última via será arquivada na Central de Hastas Públicas Unificadas – CEHAS.
- 5) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas do leilão, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro fixada, desde logo, em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lance vencedor, além das custas de arrematação.
- 5.1) Os pagamentos deverão ser realizados, obrigatoriamente, em dinheiro, TED JUDICIAL ou cheque do próprio arrematante.
- 5.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.
- 5.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será arquivada pela Central de Hastas Públicas.
- 5.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso a Central de Hastas Públicas Unificadas reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.
- 5.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 5.4, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 6 do presente Edital.
- 6) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outros leilões, bem como das hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.
- 6.1) Tratando-se de pagamento efetuado por meio de cheque, a devolução deste por insuficiência de fundos implicará em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da execução da dívida pela Justiça Federal da 3ª Região.
- 6.2) A superveniência de qualquer uma das hipóteses acima citadas, implicará no imediato cancelamento da arrematação e no livre desfazimento do lote.
- 7) O prazo para retirada dos bens pelo arrematante será de 15 (quinze) dias, com início no dia posterior ao leilão, de forma ininterrupta.
- 7.1) A retirada deverá ser previamente agendada com o responsável do local onde se encontram localizados os bens.
- 7.2) No dia designado, o arrematante deverá apresentar a via original do Auto de Arrematação para conferência do material a ser retirado.
- 8) Esgotado o prazo previsto no item anterior e não havendo a retirada dos bens arrematados, aplicar-se-á ao arrematante faltoso uma multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis e da execução da dívida pela Justiça Federal da 3ª Região.
- 8.1) Constituirão sanções cíveis a serem aplicadas: a) impossibilidade de contratação, independente da forma de licitação, com a Administração Pública Federal em geral, pelo prazo de 05 (cinco) anos, b) impossibilidade de participação, por igual período, em leilões judiciais e extrajudiciais promovidos pela Justiça Federal da 3ª Região.
- 8.2) Poderá ainda o arrematante responder, se o caso, nos termos do artigo 335, do Código Penal Brasileiro.
- 9) Independente das sanções aplicadas, o arrematante perderá o valor depositado a título de pagamento da arrematação e os bens.
- 10) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335 do Código Penal Brasileiro.
- 11) A sessão do leilão não poderá ser filmada, gravada ou fotografada por particulares sem prévia autorização da Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas.
- 12) Fica ressalvado o direito a correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Re-ratificação.
- 13) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.
- Em virtude disso é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum Federal das Execuções Fiscais de São Paulo e publicado uma única vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

LOTE 01

Natureza e nº do processo: Desfazimento de bens nº SEI 0061210-27.2016.4.03.8001

Localização do lote: Rua Venâz nº 668 – Bairro Vila Carioca – São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

02 SALAS-COFRE, fabricadas pela ACECO, com as seguintes dimensões (aproximadamente): altura 2,38 m, largura 2,12 m e profundidade 1,70 m - considerados os respiradouros. Materiais classificados como antieconômico, avaliados em R\$ 5.000,00 cada.

Obs.: A visitação deverá ser previamente agendada com o leiloeiro nomeado ou com servidor responsável pela Seção de Desfazimento de Bens da Justiça Federal da 3ª Região.

Valor mínimo para arrematação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 13/06/2018, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 33, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de JULHO/2018, conforme abaixo:

	Segunda, 02, 16 e 30 de julho de 2018
RF	Nome
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVIC
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
3349	MÔNICA BISCONSIM FERRERO SANCHEZ
3354	OSWALDO BARBOZA SOBRINHO
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKÍRIA KUSZNIR

	Terça, 03, 17 e 31 de julho de 2018
RF	Nome
2037	ANA LUCIA PRADO GARCIA
189	AZUIR SOARES
1988	CLARICE VERALDI DE TOLEDO

1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
3046	JACQUELINE RODRIGUES CARUSO
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1170	MARIO APARECIDO FIORE
5160	REGIANE LOPES
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI
1640	WALTER BASTOS VON BRUCK LACERDA

	Quarta, 04 e 18 de julho de 2018
RF	Nome
3345	ANDRÉIA ALEGRETTI BOTTCHER
2491	BEATRIZ MAZZEI NUBIÉ MASSARIOL
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON CAPOZZI
2294	CLAUDIA FAISSOLA
1943	DINAH MARIA LEMOS NOLETO
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
679	EMÍLIA APARECIDA DOS SANTOS
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
4646	PAULO CÉSAR CERVANTES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
1644	ROBERTA KORONFLI
254	RONALDO MARCELO DE MAGALHÃES
1625	ROSEMEIRE CARVALHO CHAVES
4444	RUBENS SEJI YOSHINAGA
1718	SOLANGE SOUZA CAMPOS

	Quinta, 05 e 19 de julho de 2018
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1914	EDISSON JOAQUIM DOS SANTOS

1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
4936	ISABEL REGINA DA SILVA
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
1918	MAURÍCIO SIMIONI
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4122	STELA MARIS SILVA
4598	VALMIR TADEU GERALDES

	Sexta, 06 e 20 de julho de 2018
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
7867	BARBARA LIMA BARBOZA
8332	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
7868	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
6341	FERNANDA TIOMNO
6600	GUSTAVO CUNHA DE ALMEIDA
7704	MARCIO LUIZ DA SILVA RIBEIRO SCHABBACH
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
3156	MAURÍCIO ITIRO SINZATO
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8069	ROGERIO CÂNDIDO RIBEIRO
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

	Segunda, 23 de julho de 2018
RF	Nome
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO

4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
2480	FERNANDA FINATTI DOCA
2218	FERNANDA LUCIA FONSECA
1661	JOSÉ CARLOS TORRES
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
1403	ROSA MARIA DA SILVEIRA
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
1622	SIDNEI RODRIGUES VIANA
2492	VANILDA SAKAMOTO

	Terça, 10 e 24 de julho de 2018
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZA NUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
1354	PAULO FABIAN
4742	RAQUEL FURLAN
1795	ROBERTO DE SCICCO
2484	URANIA LOURENÇO HIROKADO

	Quarta, 11 e 25 de julho de 2018
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1598	ANA LUCIA DE ALMEIDA
1464	DENISE CELESTRINI MARTIN
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA

2225	HILZE MARIA SIMÕES OLIVEIRA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
5192	LETÍCIA DA SILVA
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4441	MARIO EL RAZI
3047	MARISTELA TREVEZAM
4131	SEJI TANAKA
2873	VALÉRIA MARQUES LUIZ
3085	VANDERLEI MARCOS DE SOUZA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 12 e 26 de julho de 2018
RF	Nome
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO
4299	VALÉRIA GARGI
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 13 e 27 de julho de 2018
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO
8322	EDER RUBENS RAMPIN VIOLA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
8222	FABIO HIROSHI SUZUKI

1777	FRANCISCO LUCIANO MINHARRO
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
8321	JACQUELINE MENDONÇA SERAFIM
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
8444	MAURA MARCOLINO
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
4853	PATRÍCIA LOPES CANÇADO
7686	PEDRO ALONSO DAS NEVES BRAGA
6695	PEDRO FILIPE DA SILVA BARREIROS DE FREITAS
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS
5843	SUZETE MAGALI BARBIERI RAMOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 14/06/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Criminal dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JULHO/2018, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – Julho/2018		
Dia	R.F.	Nome
Domingo 01/07	2037	Ana Lucia Prado Garcia
	1988	Clarice Veraldi Toledo
Sábado 07/07	2018	Lino Herbert Bonassi Quinelato
	1980	Adriana Rodrigues Ferraz Machado
Domingo 08/07	1971	Silvia Cristine Samogin
	1943	Dinah Maria Lemos Noletto
Segunda 09/07	1929	Eduardo Strecker Okamoto
	1918	Mauricio Simioni
Sábado 14/07	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte
	1914	Edisson Joaquim dos Santos
Domingo 15/07	1795	Roberto de Scicco
	1777	Francisco Luciano Minharro

Sábado 21/07	2013	Vladimir Balico
	1718	Solange Souza Campos
Domingo 22/07	1661	José Carlos Torres
	1640	Walter Bastos Von Bruck Lacerda
Sábado 28/07	1769	Elaine Amaral
	1625	Rosemeire Carvalho Chaves
Domingo 29/07	1622	Sidnei Rodrigues Viana
	1598	Ana Lucia de Almeida

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 14/06/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento COGE nº 64/2005, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão Cível dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de JULHO/2018, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – Julho/2018		
Dia	R.F.	Nome
Domingo 01/07	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
	4388	Cintia Ramos Barral
Sábado 07/07	4387	Marcelo Ramos de Aquino
	4386	Luzia Kimie Inaba Abrão
Domingo 08/07	4385	Marcio Miyagui
	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto
Segunda 09/07	4379	Fabiano Matos de Oliveira
	4299	Valeria Gargi
Sábado 14/07	4389	Ildemar Daun Junior
	4221	Plinio de Oliveira Junior
Domingo 15/07	4149	Hermes Wellington da Silva
	4131	Seiji Tanaka
Sábado 21/07	4182	Carla Panelli Almeida Potzik
	4129	Marcos Felix de Oliveira
Domingo 22/07	4122	Stela Maris Silva
	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
Sábado 28/07	4126	Maria Fatina C. Aquilino de Lima
	4104	Fernando Shuha
Domingo	4097	Arnaldo Brambilla Junior

29/07	3565	Walkiria Kuszniir
-------	------	-------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Mantovani Avelino, Juíza Federal Corregedora da CEUNI**, em 14/06/2018, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

DECISÃO Nº 3807907/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Parecer nº. 73/2018 – NUCT/SUFT

Processo nº: 0050887-26.2017.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI.

Contrato: nº 04.661.10.17

Objeto: Prestação de serviços continuados de suporte operacional, abrangendo as funções de controlador de acesso, copeira, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços gerais com adicional de líder.

Assunto: Descumprimento contratual no pagamento do benefício Vale Transporte.

Vistos, etc.

1. Acolho integralmente os termos do Parecer nº 073/2018 (doc. nº 3807898) -DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo de apuração de falta contratual contra a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, notifique-se a empresa para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Comunique-se o NUSD/SUC2 acerca do teor desta decisão.

5. Ante a existência da garantia em vigência (doc. 3090827), expeça-se ofício, **com urgência**, à Seguradora J. Malucelli, comunicando-se a expectativa de sinistro, nos termos da Portaria SUSEP 433/2017.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/06/2018, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3811163/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0050223-93.2017.4.03.8001

Empresa: MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI

Vistos, etc.

1 Acolho os termos do Parecer n. 76/2018 (doc.3810987) – DFORSP/SADM-SP/UCOLNUCT/SUFT.

2 Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MULTISERVICE NACIONAL DE SERVIÇOS EIRELI** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

3 Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4 Expeça-se ofício à J. Malucelli Seguradora S/A, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, cientificando-a acerca da instauração deste procedimento de apuração de falta contratual, em face da apólice de seguro n. 02-0775-0414929 Endosso, 02-0775-0362986 Referência (doc. 3810246), prestada no contrato, destinada à garantia pela prestação de serviços, encaminhando-se cópia do parecer (doc.3810987) e desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2018, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3785289/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PROCESSO SEI Nº 0000760-21.2016.4.03.8001

EMPRESA: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 66/2018 (doc. 3770034) - DFORSP/SADM-SP/UCOL/NUCT/SUFT.

2. Tendo em consideração que a recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo cometimento da falta contratual, não há que se falar em reforma da decisão proferida.

3. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI**, no efeito devolutivo, e mantenho a decisão recorrida, qual seja a aplicação da penalidade de **MULTA compensatória no valor de R\$4.793,03** (quatro mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos), correspondente a 9,5% (nove e meio por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida, totalizada em **R\$50.452,97** (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), pelo atraso na apresentação da apólice de seguro de vida, com fundamento Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "c", do Contrato nº 04.600.10.14, c/c o inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. Haja vista a garantia de execução na modalidade Seguro Garantia (Doc. nº 2708356), expeça-se ofício à empresa **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A** para que efetue o recolhimento do valor da penalidade de multa imposta à Contratada, por meio de guia GRU, no prazo de 30 (trinta) dias.

6. **Encaminhem-se** os autos ao à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cujo recurso nele interposto será apreciado pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

7. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região para apreciação do recurso interposto.

8. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2018, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3831942/2018 - DFORSP/GADI/SUTJ

Tendo em vista a informação da Diretoria da Secretaria Administrativa (3823603), do Núcleo de Controle Interno (3823597), em caso análogo, bem como o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3823589), estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, redação dada pelas Leis n. 8.541/1992 e 11.052/2004, Artigo 30 da Lei n. 9.250/1995, e Artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º, Inciso II, do Decreto n. 3.000/1999, CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor PAULO ROBERTO MARCIGAGLIA, a partir da emissão do laudo ou parecer que reconheceu a moléstia (09.05.2018).

Comunique-se ao Núcleo de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

c) Com relação à contribuição previdenciária, cumpra a previsão contida no artigo 40 § 21 da Constituição Federal, retroativamente a 09.05.2018.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2018, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3829298/2018 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0007798-89.2013.4.03.8001

Documento nº 3829298

Acolho os termos das Informações SUTM 3803707 e SUTJ 3828906.

Autorizo a retificação, sem efeitos financeiros, da 1ª, 2ª e 3ª frações de quintos, bem como da 7ª fração de décimo, para antecipar em 15 dias os respectivos períodos aquisitivos.

À SUTM para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2018, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3827928/2018 - DFORSJ/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0019831-38.2018.4.03.8001

Documento nº 3827928

Considerando o Laudo Médico SUSJ-MÉDICOS 3823690, CONCEDO à servidora Karina Della Valle Araki- RF 8169, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 19/06/2018, nos termos do art. 98, § 3º da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 13.370/2016 e Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 21/06/2018, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 577, DE 21 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA, RF 7320, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente;

II - DISPENSAR a servidora SONIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA RINALDI, RF 4364, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/06/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 543, DE 13 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA, RF 8348, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Folha de Pagamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/06/2018, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3829286/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0020810-97.2018.4.03.8001

Documento nº 3829286

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional (3829208), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (3829247) e da Secretaria Administrativa (3829259), defiro o pedido, pagando-se o Auxílio Funeral a MARCELLO CATAPIRRA LOPES DE OLIVEIRA, filho do servidor inativo falecido NILSON LOPES DE OLIVEIRA - RF. 814, no valor do provento do servidor, referente ao mês de junho de 2018, nos termos do artigo 226, § 3º da Lei nº 8112/90 e artigos 28 e 31, inciso III da Resolução nº 002/CJF-Brasília, de 20.02.2008.

Ao NUAF e NUOR, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/06/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 121, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3826828, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8370	MARCO ANTONIO BRUSTOLIM	A1	A2	26.05.2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/06/2018, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3821110/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020288-70.2018.4.03.8001

Documento nº 3821110

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) NADIA IRIS CORDEIRO, RF 7638, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3821148/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020244-51.2018.4.03.8001

Documento nº 3821148

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLY DEA RUSSO ROSA, RF 5860, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3823291/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020345-88.2018.4.03.8001

Documento nº 3823291

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CRISTIANO COELHO GRECO, RF 6167, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3818970/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0019809-77.2018.4.03.8001

Documento nº 3818970

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE STUTZ SOARES, RF 7409, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3828458/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020790-09.2018.4.03.8001

Documento nº 3828458

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDILEUSA MARIA DA SILVA, RF 4781, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3819071/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020195-10.2018.4.03.8001

Documento nº 3819071

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SANDRA SAYURI KANNO, RF 5398, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3819018/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020192-55.2018.4.03.8001

Documento nº 3819018

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) SHEILA SENA SANTOS, RF 6549, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3823595/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020450-65.2018.4.03.8001

Documento nº 3823595

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANTONIO JOAO PALHANO DE OLIVEIRA, RF 8039, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3831130/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020902-75.2018.4.03.8001

Documento nº 3831130

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DENISE RIBEIRO BARONE, RF 2295, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3831181/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF

Processo SEI nº 0020848-12.2018.4.03.8001

Documento nº 3831181

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIA BARBIERI BOLDRIN, RF 5155, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 21/06/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 575, DE 20 DE junho DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação do servidor FRANCISCO FÉLIX DO NASCIMENTO, RF 2664, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Central de Mandados de Franca, para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria da referida Subseção Judiciária;

II - ALTERAR a lotação do servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 2ª Vara Federal de Franca, e lotá-lo na Central de Mandados da referida Subseção Judiciária para ocupar o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), da mesma Subseção Judiciária, tendo prestando serviços na Central de Mandados de Franca, a partir de 01.03.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/06/2018, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3828375/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020367-49.2018.4.03.8001

Documento nº 3828375

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3825735, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE EDUARDO FERREIRA LUIZ - RF 5293, para o período de 18/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2018, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3828381/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006465-29.2018.4.03.8001

Documento nº 3828381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3825774, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE FRANCISCO STOCCO - RF 5694, para o período de 18/06/2018 a 02/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2018, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3828386/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060039-35.2016.4.03.8001

Documento nº 3828386

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3825865, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MUKAI KOGA - RF 7668, para o período de 04/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2018, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3828387/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060039-35.2016.4.03.8001

Documento nº 3828387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3825871, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE MUKAI KOGA - RF 7668, para o período de 14/06/2018 a 15/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2018, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3829314/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 3829314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3799698, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS CARLOS FEITOSA - RF 924, para o período de 04/06/2018 a 06/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2018, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3829322/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 3829322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3805686, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LUIS CARLOS FEITOSA - RF 924, para o período de 07/06/2018 a 08/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 22/06/2018, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3830558/2018 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051136-74.2017.4.03.8001

Documento nº 3830558

Conforme documento SEI nº 3819091, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ZILA DA COSTA - RF 3716, para o período de 04/06/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 22/06/2018, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o contido na Solicitação SURF 3809547 no tocante ao afastamento da servidora EMILLE DE OLIVEIRA MONFARDINE por motivo de licença saúde no dia 23 de abril de 2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 20, de 28 de maio de 2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "...nas referidas funções nos citados dias."

Leia-se: "...nas referidas funções nos citados dias, exceto a substituição ao servidor Daniel Yong Ho Tai, que ocorreu nos períodos de 16/04 a 22/04/18 e de 24/04 a 30/04/18, bem como INDICAR a servidora CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF 1216, em substituição ao servidor Daniel Yong Ho Tai no dia 23/04/2018, na citada função."

São Paulo, 21 de junho de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 21/06/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o contido na Solicitação SURF 3791169 no tocante ao afastamento da servidora PRISCILA BARATA DINIZ FACCHINI por motivo de compensação de recesso nos dias 01 e 02/02/2018,

R E S O L V E:

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria nº 07, de 26 de janeiro de 2018, da seguinte forma:

Onde se lê: "... a partir de 26 de janeiro de 2018 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada. "

Leia-se: "... nos períodos de 26/01 a 31/01/18 e de 03/02 a 04/02/18, bem como DESIGNAR, em substituição, a servidora CRISTIANE MONTEIRO VAZ, RF 1216, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) desta 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo nos dias 01 e 02/02/2018".

São Paulo, 21 de junho de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 21/06/2018, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o contido na Solicitação SUFF 3765760 no tocante à parcela devida de férias da servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF 5641,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 19, de 28 de maio de 2018, da seguinte forma:

(...) "DE: 10 a 20/07/2018 PARA: 03 a 13/12/2018 (onze dias)"

São Paulo, 29 de maio de 2018.

RENATA ANDRADE LOTUFO

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 29/05/2018, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 33, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, JUÍZA FEDERAL, CORREGEDORA EM EXERCÍCIO DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar as diligências efetuadas, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal EULER JULIANO VASQUES – RF 6357, nos dias:

- 13 de junho de 2018, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento ao Mandado de Citação e Intimação extraído da CP nº 0000294-15.2018.403.6107 (processo de origem nº 0005582-84.2017.403.6104);

- 15 de junho de 2018, no município de Mirandópolis/SP, para dar cumprimento à Carta de Ordem nº 6963248 – USE4, distribuída nesta Subseção sob nº 0000293-30.2018.4.03.6107.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 21/06/2018, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru – 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO as Portarias n.º 29 (2116027) e 31 (3070133);

RESOLVE:

I - Alterar, a pedido, a terceira parcela das férias da servidora Áurea Cristina Aiello Carvalho, RF 2118, relativas ao ano de 2017, anteriormente marcadas para o período de 12/09/2018 a 21/09/2018, para gozo no período de 03/09/2018 a 12/09/2018;

II - Alterar, a pedido, a segunda parcela das férias do servidor Antonio da Silva Ortega, RF 4445, relativas ao ano de 2018, anteriormente marcadas para o período de 05/11/2018 a 14/11/2018, para gozo nos períodos de 06/08/2018 a 10/08/2018 e de 03/12/2018 a 07/12/2018;

III - Alterar, a pedido, a segunda parcela das férias do servidor Evandro Langona Tagliatela, RF 4446, relativas ao ano de 2018, anteriormente marcadas para o período de 18/07/2018 a 27/07/2018, para gozo no período de 25/06/2018 a 04/07/2018.

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO o disposto no capítulo V, artigo 13, da Portaria n.º 13/05 –SUMA;

CONSIDERANDO os termos da resolução conjunta n.º 2, de 12/02/2014;

RESOLVE ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JULHO de 2018**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (domingo)	17	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
02	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	18	João Francisco Amarante (dia útil)
03	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	19	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)
04	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)	20	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
05	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	21	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
06	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	22	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
07	Evandro Langona Tagliatela (sábado)	23	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
08	Evandro Langona Tagliatela (domingo)	24	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
09	Rosimeire Nieto Brito (feriado)	25	João Francisco Amarante (dia útil)
10	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	26	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
11	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	27	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
12	Antonio da Silva Ortega (dia útil)	28	Daniela Marques de Carvalho (sábado)
13	Éricles de Andrade Cardoso (dia útil)	29	Daniela Marques de Carvalho (domingo)
14	Éricles de Andrade Cardoso (sábado)	30	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
15	Éricles de Andrade Cardoso (domingo)	31	Ana Íris Lobrigati (dia útil)
16	Áurea Cristina Aiello Carvalho (dia útil)	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 24, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/07/2018, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3721-3985	02, 13 e 23/07/2018;
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	03 e 24/07/2018;
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	04, 16 e 25/07/2018;
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	05, 17 e 26/07/2018;
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	06, 18 e 27/07/2018;
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	10, 19 e 30/07/2018.
4302	LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e 3702-1247	11 e 31/07/2018;
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	12 e 20/07/2018;

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602 e 3721-3985	01/07/2018;
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	07 a 09/07 e 28 a 29/07/2018;
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	14 a 15/07/2018;
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3701-1267	21 a 22/07/2018;

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 20/06/2018, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	29/06/2018 a 06/07/2018	1ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/06/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 28/2018 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Execução de Título Extrajudicial (AUTOS Nº 0001309-85.2015.403.6119) que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) move em face de **AGNA RUBIA PEREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ 11.480.235/0001-44 e **AGNA RUBIA PEREIRA DA SILVA**, CPF 00065694597591. E como não foi possível encontrar as rés, pelo presente, as **CITA**, nos termos dos artigos 827 e seguintes do Código de Processo Civil, para **pagar(em)**, no prazo de 03 (três) dias, a quantia de **R\$ 201.787,46** (duzentos e hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos, atualizado até 23/02/2015), com juros, multa de mora e encargos constantes nos autos, acrescida das custas judiciais, ou garantir(em) a execução, nos termos do artigo 829 e seguintes do Código de Processo Civil. **Cientifica-se que, em caso de revelia, será nomeado curador especial**. Cientifica-se, ainda, que o(s) executado(s) terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, contados a partir do final do prazo deste edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, e do(s) réu(s) qualificado(s) acima, por estarem em lugar incerto e não sabido, mandou a MM. Juíza que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será publicado nos termos do artigo 257 do CPC. Eu, _____, Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira, RF 8439, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, confêri. Guarulhos, 18 de Junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 18/06/2018, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria**, em 21/06/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 22/06/2018, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 29/2018 - GUAR-05V

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, 19ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos da Ação Monitória (AUTOS Nº 0006371-82.2010.403.6119) que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) move em face de **EVERTON JOSE DE SOUZA**. E como não foi possível encontrar o réu **EVERTON JOSE DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF 085258059-20, pelo presente, **CITO-O**, nos termos dos artigos 256 e 701 e seguintes do Código de Processo Civil para **pagar(em)** a quantia de **R\$ 32.161,02** (trinta e dois mil, cento e sessenta e hum reais e dois centavos – atualizado até 05/07/2010), atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou querendo, **opor(em)** embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, advertindo-a(s) de que se os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se em mandado executivo, de acordo com o disposto no artigo 701, §2º do diploma legal supramencionado. Fica advertido que, em caso de revelia, será nomeado curador especial E para que chegue ao conhecimento de todos, e do réu qualificado acima, por estar em lugar incerto e não sabido, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente **EDITAL**, o qual será publicado nos termos do artigo 257 do CPC. Eu, _____, Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira, RF 8439, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, confêri. Guarulhos, 18 de Junho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 18/06/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria**, em 21/06/2018, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal Substituta**, em 22/06/2018, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

MAIO/2018

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jahu/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
02/05/2018 a 04/05/2018	Samuel de Castro Barbosa Melo;
07/05/2018 a 11/05/2018	Samuel de Castro Barbosa Melo;
14/05/2018 a 18/05/2018	Samuel de Castro Barbosa Melo;

21/05/2018 a 25/05/2018 Samuel de Castro Barbosa Melo;
28/05/2018 a 30/05/2018 Samuel de Castro Barbosa Melo.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jahu/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
02/05/2018 a 30/05/2018	Samuel de Castro Barbosa Melo.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriadojudiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

JUNHO/2018

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

O Meritíssimo Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jahu/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
04/06/2018 a 08/06/2018	Hugo Daniel Lazarin;
11/06/2018 a 15/06/2018	Hugo Daniel Lazarin;
18/06/2018 a 22/06/2018	Hugo Daniel Lazarin;
25/06/2018 a 29/06/2018	Hugo Daniel Lazarin.

Art. 2º Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jahu/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
04/06/2018 a 29/06/2018	Hugo Daniel Lazarin.

Art. 3º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriadojudiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 3831574/2018 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

A EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de JULHO/2018, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 02 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 03 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 04 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 05 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345
- 06 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 07 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 08 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 09 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 10 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362
- 11 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 12 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 13 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 14 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 15 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 16 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 17 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 18 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 19 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 20 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 21 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 22 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765
- 23 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 24 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109
- 25 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 26 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102
- 27 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 28 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 29 - GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149
- 30 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707
- 31 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 21/06/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 103/09, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018 da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
29.06 a 06.07.2018	4.ª Vara Federal	Dra. Andreia Fernandes Ono

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico rbeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 12/06/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza compensação. Indica substituto

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria, **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA**, RF 2325, compareceu ao plantão presencial no dia 07.01.2018 (Portaria nº 40 de 12.12.2017) e no dia 24.03.2018 (Portaria nº 11 de 21.03.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tais comparecimentos;

CONSIDERANDO que o servidor **DECIO BAVARESCO**, RF 2507 compareceu ao plantão presencial de recesso no dia 24.03.2018 (Portaria nº 11 – DE de 21.03.2018) e não recebeu pagamento de horas extraordinariamente trabalhadas por tal comparecimento;

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão presencial nos seguintes termos:

- **EMÍLIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
07.01.2018	22.06.2018
24.03.2018	28.06.2018

- **DÉCIO BAVARESCO**

DATA DO PLANTÃO	DIA A SER COMPENSADO
24.03.2018	06.07.2018

INDICAR o servidor **RONALDO BUGANEME SILVA**, RF 3500 para substituir a Diretora de Secretaria em suas compensações acima autorizadas.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto**, Juiz Federal, em 20/06/2018, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SANTO ANDRÉ

INTIMAÇÃO Nº 3835698/2018 - SAND-DSUJ/SAND-NUAR/SAND-CECON

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, Doutora Valéria Cabas Franco, são os Senhores (as) advogados (as) intimados (as) da audiência em que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS formulará proposta de Acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Santo André, situada na Av. Pereira Barreto, 1299, térreo – Vila Apiaí – Santo André.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0004311- 80.2017.4.03.6317	JOSE ERALDO DE OLIVEIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0004820- 11.2017.4.03.6317	NILZA DE JESUS ROSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005047- 98.2017.4.03.6317	EUGENIO SANTOS SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0005298- 19.2017.4.03.6317	LUIZ CARLOS FERREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0005564- 06.2017.4.03.6317	FRANCISCA LOPES DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005801- 40.2017.4.03.6317	STEFANI KAPP MARANGONI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000038- 24.2018.4.03.6317	JACSON CANUTO PEREIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000095- 42.2018.4.03.6317	MARIA OZELIA SILVA GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000102- 34.2018.4.03.6317	FERNANDA BONGIORNO VICENTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000135- 24.2018.4.03.6317	CARLOS ALBERTO MENDONÇA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000335- 31.2018.4.03.6317	GISLAINE RODRIGUES DE SOUZA DE BRANCA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000466- 06.2018.4.03.6317	ANTONIO DA SILVA LEOCADIO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000536- 23.2018.4.03.6317	ANTONIO ORLANDO ARIAS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0000581- 27.2018.4.03.6317	RAFAEL PEDROSA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000642- 82.2018.4.03.6317	PEDRO COTE FILHO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000677- 42.2018.4.03.6317	MARIA DE FATIMA PEDRO DO CARMO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO

0000937- 22.2018.4.03.6317	KARINA PIRES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001003- 02.2018.4.03.6317	JACQUELINE PEREIRA SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001011- 76.2018.4.03.6317	SONIA REGINA LINS BAIOCCHI	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001172- 86.2018.4.03.6317	RITA DE CASSIA BOTELHO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001224- 82.2018.4.03.6317	PAULO RAMON PERES DE SOUZA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO
0001233- 44.2018.4.03.6317	CICERA DUARTE DO NASCIMENTO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001505- 38.2018.4.03.6317	DOMINGOS DA CONCEICAO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	20/07/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Rosa Rodrigues Lima**, Supervisora da CECOM de Santo André, em 22/06/2018, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora Valéria Cabas Franco, Juíza Federal, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução 221/2012 do CJF,
CONSIDERANDO pedido da servidora,
RESOLVE,

ALTERAR as férias da servidora Célia Regina Cosenza, RF 4015, anteriormente marcadas para para 04/06 a 13/06/2017 e 05/11 a 14/11/2018 para 04/06 a 15/06/2018 e 07/11 a 14/11/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco**, Juíza Federal, em 19/06/2018, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE MAIO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº CJF-RES-2015/00379 de 17/12/2015 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO a participação do(s) servidor(es), DANIEL FREITAS CUNHA, RF 7127, Analista Judiciário, no(s) plantão(ões) judicial(is):

CONSIDERANDO o(s) pedido(s) do(s) referido(s) servidor(es) para compensar(em) o(s) dia(s) trabalho(s) em regime de plantão(ões) judicial(is).

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA 28 (3745016) para fazer constar:

onde se lê: "...a compensar o(s) dia(s) 30/10/2018..."

leia-se: "...a compensar o(s) dia(s) 03/08/2018..."

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 39, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª Juíza Federal Presidente desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ3, no período de 19/02/2018 a 04/03/2018 (14 dias);

CONSIDERANDO a participar do referido servidor nos plantões judiciais;

RESOLVE

1) **ALTERAR** as parcelas de férias, por absoluta necessidade de serviço, do servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 27990, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), de **02/07/2018 a 16/07/2018 (15 dias)** para **16/07/2018 a 26/07/2018 (11 dias)** e **08/10/2018 a 11/10/2018 (4 dias)**.

2) **AUTORIZAR** o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 27990, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3) a compensar o dia **27/07/2018 (01 dia)** em face dos plantões judiciais realizados.

3) **INDICAR** a servidora **BRUNA BRAGHETTI BUENO DE OLIVEIRA**, RF 8092, Analista Judiciária, para substituir o servidor **WILLIAM ELIAS DA CRUZ**, RF 2799, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ3), no períodos referentes as suas férias e compensação do plantão judiciário, de **16/07/2018 a 26/07/2018 (11 dias)**, **27/07/2018 (1 dia)** e de **08/10/2018 a 11/10/2018 (4 dias)**.

KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SOROCABA

INTIMAÇÃO Nº 3833487/2018 - SORO-DSUJ/SORO-NUAR/SORO-CECON

Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, Doutor **SIDMAR DIAS MARTINS**, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Sorocaba, situada na Avenida Antônio Carlos Comitre n. 295, Campolim, Sorocaba/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência. Solicitamos que informem seus clientes acerca da referida data designada para a audiência de conciliação.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
5002390-06.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ANSELMO AUGUSTO BRANCO BASTOS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 09H20MIN
5002185-74.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	KRB SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 09H20MIN
5002165-83.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ADRIANO JOSE LISBOA TATUI ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 09H40MIN
5001772-61.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	FABIO CHUITI IKEDA SOROCABA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 09H40MIN
5002284-44.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RODRIGI CESAR CITADINI	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 10 HORAS
5000702-09.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2R CITADINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 10 HORAS
5000616-38.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA CEGONHA COMERCIO MOVEIS E ENXOVAIS INFANTIS E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 10H20MIN
5002188-29.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	INTEC ELETRICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 10H20MIN
5002186-59.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONSTRUTORA BARRILARI LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 10H40MIN
5002163-16.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CONTROLLER COMERCIO DE MATERIAIS E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 10H40MIN
5002161-46.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CANTINHO DO CONCRETO E METALICA LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 - 11 HORAS

5001857-47.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CANTINHO DO CONCRETO E METALICA LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 11 HORAS
5002111-20.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JORGE JOSE SOARES PEDRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 11 HORAS
5001955-32.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SANTA FE BAR LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 11H20MIN
5001914-65.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	RAQUEL COLOMBO ROCCO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 11H20MIN
5001916-35.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARISKITS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 11H40MIN
5001877-38.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO GIUDICE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 11H40MIN
5001871-31.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	POSTO DO JIMENEZ LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 13H20MIN
5001840-11.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LEILA CRISTINA DARLENE TASSO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 13H20MIN
5001835-86.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SONIA MARIA PIRES DE OLIVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 13H40MIN
5001662-62.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	HNICACIO ITU ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 13H40MIN
5001598-52.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	DANIEL FERREIRA DA SILVA ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 14 HORAS
5002194-36.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	GIULIANO AUGUSTO ZACARIAS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 14 HORAS
5002162-31.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	LUIZ ANTONIO MONTEIRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 14 HORAS

5001782-08.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AUTO POSTO KAFISSO LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 14H20MIN
5001874-83.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 14H20MIN
5001838-41.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA JULIA ATHAYDE	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 14H40MIN
5001952-77.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SUCOT DISTRIBUIDORA LTDA ME E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 14H40MIN
5001991-74.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PENIEL COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 15 HORAS
5001998-66.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	ELOISE PAULA GONZALES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 15 HORAS
5002049-77.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	MARIA CRISTINA SILVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 15H20MIN
5002050-62.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CARLOS DONIZETI COSTA RIBEIRO ME E OUTRO	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 15H20MIN
5001839-26.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REGINA MARIA ATHANASIO SILVA CHAVES	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 15H40MIN
5001997-81.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	VANDRE DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 15H40MIN
5001811-58.2018.403.6110	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	AUTO MOTO ESCOLA PARANA SC LTDA E OUTROS	ÍTALO SÉRGIO PINTO-SP184538	SEM ADVOGADO	09/08/2018 – 16 HORAS

Documento assinado eletronicamente por **Christian de Oliveira Martinez Sacristan, Supervisor**, em 21/06/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1177434043301272963

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos art. 12, caput, e 26 da Lei n. 10.259, de 12 de julho de 2001;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a perita social Graziela de Almeida Soares, inscrita no CPF n.º 024.244.029-06, nomeada pela Portaria 17, de 08 de maio de 2006.

Art. 2º - Ainda que descredenciada, permanecerá vinculada a este Juizado para efeito de cumprimento das designações pendentes e prestação de esclarecimentos de laudos entregues.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro e à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- DESIGNAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920 para substituir a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422, Oficial de Gabinete, no período de 16/07 a 02/08/2018 em razão de férias regulamentares.

- AUTORIZAR a servidora Iandra Luisa S. de Camargo, RF 7422, Oficial de Gabinete, compensar o dia 03/08/2018, em razão de plantão realizado neste Juizado e DESIGNAR a servidora Gisele Silva de Abreu Costa, RF 6920 para substituí-la no referido dia.

- DESIGNAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917 para substituir o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 10/07 a 19/07/2018, em razão de férias regulamentares.

- AUTORIZAR o servidor Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, compensar o dia 20/07/2018, em razão de plantão realizado neste Juizado e DESIGNAR o servidor Rinaldo Aparecido da Silva, RF 6917 para substituí-lo no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIA Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário no dia 14/06/2018 (01 dia), a ausência para doação de sangue no dia 15/06/2018 (01 dia), bem como as férias no período de 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias) da servidora CARLY DEA RUSSO ROSA – 5860, Supervisora de Atendimento (FC-05);

RESOLVE

Indicar o servidor GUSTAVO SANTOS MELLO – RF 6539, para exercer as atribuições da função de Supervisor de Atendimento (FC-05), nos dias 14/06/2018 e 15/06/2018 (02 dias), bem como no período de 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 21/06/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 21 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 20, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias do servidor Giovani Correa Santana - RF 6337, Supervisor da Seção de Cálculos (FC-05), no período de 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias),

RESOLVE

Indicar a servidora HEBE CARNEIRO TELXEIRA – RF 5233, para substituí-lo no período de 04/06/2018 a 13/06/2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 21/06/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 21 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 05/12/2017, 06/12/2017 e 14/02/2018 (03 dias), bem como o período de férias de 04.06.2018 a 18.06.2018 (15 dias) da servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05),

RESOLVE

Indicar a servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS BONANZINI - RF 6561, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-05) nos dias 05/12/2017, 06/12/2017 e 14/02/2018 (03 dias), bem como no período de 04.06.2018 a 18.06.2018 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 21/06/2018, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 21 de junho de 2018.

PORTARIA Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário nos dias 11/07/2018, 12/07/2018, 13/07/2018, 26/07/2018, 27/07/2018, 30/07/2018 e 31/07/2018 (07 dias), bem como as férias no período de 16.07.2018 a 25.07.2018 (10 dias) do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE

Indicar a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326 para exercer as atribuições da função de Diretora de Secretaria (CJ-3) nos dias 11/07/2018, 12/07/2018, 13/07/2018, 26/07/2018, 27/07/2018, 30/07/2018 e 31/07/2018 (07 dias), bem como no período de férias de 16.07.2018 a 25.07.2018 (10 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 21/06/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 21 de junho de 2018.

2ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO que a servidora ISABEL CRISTINA AROUCK GEMAQUE GALANTE, Analista Judiciário, RF 4678, ocupante da Função Comissionada CJ-03 (Diretora de Secretaria) esteve em gozo de licença-médica no dia 11/06/2018

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NILSON RODRIGUES DE ALMEIDA, Técnico Judiciário, RF 815, para substituí-la no dia 11/06/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 19/06/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A DOUTORA LISA TAUBENBLATT, JUÍZA FEDERAL DA SEXTA VARA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

1- ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, técnica judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF 3691, dos períodos de 02/07/2018 a 16/07/2017 (15 dias) e de 07/01/2019 a 21/01/2019 (15 dias), para:

de 21/11/2018 a 20/12/2018 (30 dias);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juíza Federal**, em 21/06/2018, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 6 DE 2018

A Dra. ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR a parcela de férias anteriormente marcada de 02/07 a 15/07/18 para 03/07 a 16/07/18, referente à servidora ÉRIKA BIROLI, RF 6116, exercício 2017, em virtude da licença-saúde no período de 18/06 a 02/07/18.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2018.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 22/06/2018, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 4/2018 - SCAR-01V

O Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de São Carlos, Eduardo Manelli Rizzoli, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar que, nos termos do Edital n. 2/2018 - SCAR-01V, que trata do cadastramento de entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em acolher prestadores de serviços gratuitos e em receber recursos provenientes de prestações pecuniárias adimplidas no âmbito dos processos criminais em trâmite nesta Unidade Judiciária, em cumprimento à Resolução CJF n. 295/2014, que regulamentou o artigo 5º, da Resolução n. 154/2012, do CNJ e Resolução CNJ 206, de 21.09.2015, ocorrerá no dia 26/06/2018, às 17h, na Sala de Audiências da 1ª Vara Federal de São Carlos, audiência entre os MM. Juízes Federais e Exmos. Srs. Procuradores da República ofiçiantes nesta 15ª Subseção Judiciária, a fim de se deliberar acerca da ordem de classificação das entidades cadastradas, bem assim da destinação dos valores depositados.

EXPEDIDO nesta cidade de São Carlos, aos 21 de junho de 2018, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos - SP, situada na Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741 - V1./Prado - São Carlos - SP.

EDUARDO MANELLI RIZZOLI

Diretor de Secretaria

1ª Vara Federal de São Carlos

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Manelli Rizzoli, Diretor de Secretaria**, em 21/06/2018, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Portaria do Juízo 25/2018 - Alteração Férias

O(A) DOUTOR(A) MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 2a SJCAMPOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do(a/s) servidor(es) abaixo:

ANDRÉ FERNANDEZ COLLUCCI – RF 8452

De 06/08/2018 a 23/08/2018 (18 dias);

Para 20/08/2018 a 06/09/2018 (18 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 21/06/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 46, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de Plantão Judiciário Semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 25/06 às 9h de 29/06/2018	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – Estabelecer a Escala de Plantão para o feriado e o final de semana para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 22/06 às 09h de 25/06/2018	2ª	Designado pelo JF Diretor da Subseção de São José dos Campos
Das 09h de 29/06 às 09h de 02/07/2018	JEF	Designado pelo JF Diretor da Subseção de São José dos Campos

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA
1ª VARA DE ITAPEVA

PORTARIA Nº 28, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 39.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, o período de férias do servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORRÊA, RF 6233, conforme segue:

EXERCÍCIO 2017

De:

16/07/2018 a 04/08/2018

Para:

18/07/2018 a 27/07/2018

15/10/2018 a 24/10/2018

EXERCÍCIO 2018

De:

15/10/2018 a 31/10/2018

07/01/2018 a 19/01/2018

Para:

17/01/2019 a 01/02/2019

03/04/2019 a 16/04/2019

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS
Juiz Federal Diretor da 39.ª Subseção Judiciária

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

CANCELAR, as férias da servidora AUDREA MARQUES DE SOUZA BRAGA, analista judiciário, RF 3998, anteriormente marcadas para os períodos **16/07/2018 a 25/07/2018 e 19/09/2018 a 28/09/2018**, remarcando para o período de **23/07/2018 a 11/08/2018** (20 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/06/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 152, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A MM. JUÍZA FEDERAL ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor Daniel de Souza Silva, RF 5300, anteriormente marcadas para os períodos **20 de agosto até 06 de setembro de 2018**, remarcando para o período de **20 até 31 de agosto de 2018 e 07 até 12 de janeiro de 2019**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/06/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 154, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de São Paulo, Dra. Isadora Segalla Afanaseff, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora **Natália Tavares Amato**, RF 5704, anteriormente marcadas para o período 16.07.2018 a 02.08.2018, remarcando para os períodos seguintes:

- 1º) 11.06.2018 a 15.06.2018;
- 2º) 19.07.2018 a 27.07.2018;
- 3º) 08.10.2018 a 11.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanaseff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/06/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 155, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de São Paulo, Dra. Isadora Segalla Afanaseff, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **Leonardo Souza Lopes**, RF: 3685, anteriormente marcadas para o período 10.07.2018 a 27.07.2018 (18 dias), remarcando para o período de 17.07.2018 a 03.08.2018 (18 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanaseff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/06/2018, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 157, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de São Paulo, Dra. Isadora Segalla Afanaseff, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SÍLVIA HELENA AFFONSO**, RF 4635, para substituir a servidora **SÍLVIA YASSUE KINOSHITA**, RF 4744, na Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 7ª Turma Recursal Cível das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em virtude de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanaseff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 21/06/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 156, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A MM. Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de São Paulo, Dra. Isadora Segalla Afanaseff, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, as férias do servidor **Paulo Rogerio Bezerra De Sousa**, RF 4528, anteriormente marcadas para o período de 27/06/2018 a 06/07/2018, remarcando para 07/01/2019 a 16/01/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP, em 21/06/2018, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 32, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Altera a escala de Plantão Regional de Juizes, nos finais de semana e feriados, de julho a dezembro de 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MMa. Juíza Federal Diretora, da 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco, no uso de suas atribuições legais e regulares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o disposto no art. 1º, da Portaria nº 29, de 12 de junho de 2018 (3804967), que estabeleceu a escala de Plantão Regional das Subseções Judiciárias de Osasco, Registro e Itapeva, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
07.12.2018 a 10.12.2018	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara Federal - Osasco

Leia-se:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
14.12.2018 a 17.12.2018	Ubirajara Resende Costa	2ª Vara Federal - Osasco

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Osasco, em 21/06/2018, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 30, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Designa substituto do Supervisor da Central de Mandados - FC-5

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 52, de 15 de setembro de 2017, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 20/09/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 14, de 20 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, publicada no D.O.E. em 23/03/2018;

CONSIDERANDO que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 12 a 18 de março de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), esteve em gozo de férias no período de 02 a 04 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que a servidora FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), estará em gozo de férias no período de 18 a 27 de junho de 2018;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **JOSÉ CLAUDIO CURIONI JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF n. 8168, para substituir a servidora **FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**, Técnico Judiciário, RF n. 4677, Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), nos períodos de 12 a 18 de março, 02 a 04 de maio e de 18 a 27 de junho 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 21/06/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA
COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
25/06/2018 a 29/06/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
22/06/2018 ao 28/06/2018	Dr. Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
22/06/2018 ao 28/06/2018	Fábio Renato Almeida dos Santos

Período	Servidor
22/06/2018 ao 28/06/2018	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

Portaria Nº 16, DE 21 DE junho DE 2018.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento n.º 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, ambos da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Provimento n.º 125/2010, da Corregedoria Regional da 3.ª Região, que instituiu o plantão mensal nas varas de execução penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
29.06.2018 a 06.07.2018 (Plantão para fins do Prov. 125/2010)	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
06.07.2018 a 13.07.2018	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 7401
13.07.2018 a 20.07.2018	Maria Helena M. de Moura Maia - RF 7336
20.07.2018 a 27.07.2018	Thomas Veiga Klar – RF 7307
27.07.2018 a 03.08.2018	Gideoni Hernandes - RF 5292
03.08.2018 a 10.08.2018	Ilka Simone Amorim Souza – RF 5408
10.08.2018 a 17.08.2018	João Francisco Escoura Junior – RF 6047

17.08.2018 a 24.08.2018	Letícia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086
24.08.2018 a 31.08.2018	Ana Flávia Mendes Mueller – RF 8026
31.08.2018 a 07-09-2018	Marcos Antonio Ferreira de Castro - RF 7401
07.09.2018 a 14.09.2018	Maria Helena M. de Moura Maia - RF 7336
14.09.2018 a 21.09.2018	Selma Gomes da Rocha - RF 5094
21.09.2018 a 28.09.2018	Thomas Veiga Klar – RF 7307

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana, feriados e recesso judiciário, o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9 às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal advogados e jurisdicionados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante esse período (29.06.2018 a 28.09.2018) o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu, localizado na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assunção, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398, e-mail: BOTUCA-SEJF-JEF@TRF3.JUS.BR

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro Eletrônico de Plantão.

Art. 6.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, a seguir reproduzida:

“Art. 1.º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1.º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2.º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3.º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos”.

ART. 7º Deverá ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000):

Art. 23-B, § 2º Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão encaminhadas fisicamente, sempre que o magistrado plantonista não seja o juiz natural da causa.

Art. 23-C, § 1º: Realizado o peticionamento previsto no “caput”, o interessado acionará o plantão judiciário, por meio telefônico, em linha especialmente designada para tal prática.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Botucatu/SP, 21 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Ferreira Castro, Diretor de Secretaria**, em 21/06/2018, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 9, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o teor da solicitação SUFF 3821587, RESOLVE RETIFICAR a portaria 08/2018. Assim, onde constou "25/06/2018 a 05/06/2018", leia-se "25/06/2018 a 05/07/2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 21/06/2018, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 15, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de férias, compensação e retificação

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a existência de erros materiais na Portaria n. 12/2018, 13/2018 e 14/2018 deste Juízo;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as férias dos servidores desta Vara;

RESOLVE:

I. RETIFICAR a Portaria n. 12/2018 deste Juízo, a saber:

a. Onde se lê: "c) ARNALDO RICARDO ROSIM, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), RF 4534, nos dias 28/05/2018 a 30/05/2018; 11/06/2018 e 09/09/2018", deverá ser lido "c) ARNALDO RICARDO ROSIM, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-05), RF 4534, nos dias 28/05/2018 a 30/05/2018; 11/06/2018 e 09/11/2018";

II. TORNAR SEM EFEITO a letra "c" do item VI, da Portaria nº 13/18, nos termos da solicitação SURF 3809261, haja vista sua publicação anterior na Portaria n. 12/2018.

III. RETIFICAR a Portaria n. 14/2018 deste Juízo, a saber:

Onde se lê: "a. CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3), por absoluta necessidade do serviço, de 11/07/2018 a 27/07/2018 para 02/07/2018 a 19/07/2018 (18 dias)", deverá ser lido "a. CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3), por absoluta necessidade do serviço, de 10/07/2018 a 27/07/2018 para 02/07/2018 a 19/07/2018 (18 dias)".

IV. INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS, RF 8016. a partir de 22/06/2018, devendo o período remanescente ser fruído entre 31/07/2018 e 07/08/2018 (08 dias).

V. ALTERAR as férias dos servidores a seguir relacionados:

a. FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269, por absoluta necessidade do serviço, de 27/06/2018 a 06/07/2018 para 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias);

b. CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, a pedido e considerando a conveniência do serviço, de 22/10/2018 a 31/10/2018 para 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias);

c. ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, a pedido e considerando a conveniência do serviço, de 22/10/2018 a 31/10/2018 para 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias);

VI. AUTORIZAR a compensação com o banco de horas solicitada pelos servidores:

a. LUIZ HENRIQUE COCURELLI, Supervisor do Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-05), RF 2717, no dia 20/06/2018;

b. CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, nos dias 12/07/2018 e 13/07/2018;

c. ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, nos dias 12/07/2018 e 13/07/2018;

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 22/06/2018, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

Portaria Nº 6, DE 21 DE junho DE 2018.

Doutora **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Diretora da 41ª Subseção, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do servidor **RUBEM FELIPPE AFONSO, RF 8245**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), no período de 13 a 22/06/2018;

RESOLVE:

INDICAR a servidora **CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 21/06/2018, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 25, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Dr. **SERGIO NOJIRI**, Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o agendamento de diversas audiências de conciliação pela Central de Conciliação, em esforço conjunto e em mútuo com os diversos Conselhos de Fiscalização Profissional,

CONSIDERANDO que o procedimento de conciliação é incompatível com o prosseguimento das vias executórias,

CONSIDERANDO que a interrupção do andamento processual até a efetiva audiência pode ser tomada, eventualmente, como uma paralisação indevida,

RESOLVE:

Artigo Único: Comunicada a Vara pela Central de Conciliação - CECON que o processo está pautado para audiência, o feito deverá ficar **SUSPENSO** até a realização daquela sessão, devendo a Secretaria providenciar sua separação em caso de processo físico, ou etiquetamento em caso de processo eletrônico, lançando-se Certidão, em ambos os casos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 20/06/2018, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 43, de 29 de agosto de 2016, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2016 e alterações feitas pela Portaria nº 39, de 15 de setembro de 2017 (Processo SEI nº 0059546-58.2016.4.03.8001);

CONSIDERANDO a Portaria nº 38, de 15 de setembro de 2017, que aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Adjunto de Barretos para o ano de 2018 (Processo SEI nº 0062199-96.2017.4.03.8001);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e a alteração feita pela Resolução nº CJF-RES-2018/00478 de 28 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

ALTERAR, a 2ª parcela de férias da servidora **SILVIA TIEMI SUMIKAWA, Analista Judiciária, RF 7161**, anteriormente marcada para o período de 28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias)**;

ALTERAR, a 2ª parcela de férias da servidora **LÍGIA GARCIA PARRA ADRIANO**, Técnica Judiciária, RF 7731, anteriormente marcada para o período de 24/09/2018 a 11/10/2018 (18 dias) para constar o gozo da referida parcela entre os dias **23/07/2018 a 01/08/2018 (10 dias) e 04/10/2018 a 11/10/2018 (8 dias)**;

ALTERAR, a 2ª e 3ª parcela de férias do servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, Analista Judiciário, RF 7747, anteriormente marcadas para os períodos de 15/08/2018 a 24/08/2018 (10 dias) e de 22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias) para constarem os gozos das referidas parcelas, respectivamente, entre os dias **15/10/2018 a 31/10/2018 (17 dias) e 17/12/2018 a 19/12/2018 (3 dias)**;

Encaminhe-se ao Núcleo de Administração Funcional/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima**, Juiz Federal, em 21/06/2018, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o 2º período de férias referente ao período de fruição de 16/12/2016 a 15/12/2018 do servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos das Execuções Fiscais (FC-05), designado para **18/06/2018 a 07/07/2018**, em conformidade com a Portaria n.º 08/2017 deste juízo;

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-lo na referida função comissionada, a servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7321, durante o mencionado período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 21/06/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019 da servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7321, conforme abaixo:

1a.Parcela: **25/10/2018 a 31/10/2018**

2a.Parcela: **01/07/2019 a 23/07/2019**

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, Juiz Federal, em 21/06/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

R E S O L V E:

I - CONCEDER progressão funcional aos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7457	Luana Barreto de Arruda	A 1	A 2	21/10/2017
7469	Rodrigo Martins de Quevedo	A 1	A 2	22/05/2018

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7467	Kassia Flores Lorenzon	A 1	A 2	20/04/2018

II - CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6225	Jefferson Lelis Ferreira	B9	B10	23/01/2018
6420	Rafael de Freitas Endo	B9	B10	01/06/2018

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6893	Dielson Menezes da Silva	B 7	B 8	10/06/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/06/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3819805/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0002887-55.2018.4.03.8002

Documento nº 3819805

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, **DEFIRO** ao servidor **Marcelo Andrade Bezerra**, RF 7490, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 1, o pagamento, a título de **Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização**, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, **com efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento inicial (30.05.2018)**.

Publique-se. Após, à Seção de Processamento de Folha de Pagamento, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício, em 21/06/2018, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3832332/2018 - DFORMS/SADM-MS

Tendo em vista o conteúdo o Encaminhamento NUAD-MS (3828490), com anuência do Diretor Administrativo, autorizo a celebração de contrato particular de comodato com o BANCO DO BRASIL, relativo a parte do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Viriato Bandeira, s/n, em Coxim-MS, destinado ao funcionamento da Vara Federal daquela Cidade, considerando o interesse público presente, aliado à inexistência de imóvel próprio local, e uma vez observadas as cautelas impostas pela lei.

Publique-se. Às providências.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/06/2018, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3822103/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Vistos, etc.

À vista da informação n. 3822100, concedo **auxílio-moradia** à servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, RF 7036, Técnico Judiciário, Área Administrativa, vez que foi nomeada para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (nível CJ-3) na 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com exercício em nova sede.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago pelo CJ-3 (Diretor de Secretaria), dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução CJF n. 04/2008.

Atualmente, o valor máximo a ser pago a título de auxílio-moradia é de R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos) (25% do valor de R\$ 8.411,01 - oito mil quatrocentos e onze reais e um centavos).

Em razão do direito ao auxílio-moradia, conforme comprovantes de pagamento dos alugueres dos meses de abril (doc. n. 3767135) e maio (doc. n. 3767147), determino o ressarcimento das despesas de moradia realizadas com hospedagem no valor total de R\$ 4.205,50 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), em razão do seu direito ao auxílio-moradia.

Publique-se. Dê-se ciência à servidora.

Após, enviem-se os autos à Seção de Pessoal para acompanhamento do processo e à Seção de Folha de Pagamento para pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/06/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3825878/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3825876 e do artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90 e do artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, relativas às despesas realizadas a título de **transporte mobiliário e bagagem**, à servidora **Aline Alves Pimenta**, RF 7485, Técnica Judiciária, Área Administrativa, removida do Conselho da Justiça Federal em Brasília para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3) na Turma Recursal de Campo Grande, vinculado à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/06/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3768507/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

Diante da informação n. 3768498, **defiro** à servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena**, RF 7036, o pedido e determino o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **3 (três) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**Abril/2018**), e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea do trecho Campo Grande/MS-Dourados/MS, acrescido de 20 % (vinte por cento) do mesmo valor por cada um dos dependentes até o limite máximo de 3 (três) dependentes, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 04/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 21/06/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 3825817/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3825814 e da assinatura de novo contrato de locação (doc. n. 3774469), **autorizo** a alteração do pagamento do valor do **auxílio-moradia** mensal ao servidor **João Carlos dos Santos**, até o limite previsto no *caput* do artigo 70 da Resolução CJF n. 04/2008.

Juntado o recibo do mês de **maio/2018** (doc. n. 3775083), autorizo o ressarcimento da despesa com aluguel até o limite de **R\$ 2.102,75 (dois mil cento e dois reais e setenta e cinco centavos)**.

Conforme previsto na legislação, o pagamento de cada parcela do auxílio dar-se-á no mês subsequente ao da comprovação da despesa efetuada, mediante apresentação de recibo de aluguel, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução nº 04/2008-CJF, respeitado o valor máximo permitido.

Encaminhem-se os autos à Seção de Pessoal para acompanhamento, atentando-se para o fato de que somente as despesas com aluguel é que podem ser ressarcidas, e à Seção de Folha de Pagamento para remição.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 21/06/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.